



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone (045)3264-2475

e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº 22, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Concede Progressão Vertical para Servidora Efetiva do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2018, progressão vertical para a servidora efetiva do Poder Legislativo de Medianeira **Roselaine Turcatel Eisele**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], do cargo de "Assistente Legislativa A" referência "Base" para o cargo de "Assistente Legislativa B" referência "Base".

Parágrafo único. A progressão vertical de que trata o caput deste artigo são concedidas em virtude da comprovação da participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária de no mínimo 100 horas, conforme inciso II do artigo 15, da Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010 e por 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo correspondente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2019, com aprovação no sistema de avaliação de desempenho por objetivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 18 de março de 2019.

VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1745, de 19/03/2019, página 46. Servidor responsável: <u>[assinatura]</u>
